



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

Decreto nº 622/2010

**“DESAPROPRIA ÁREAS, DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA, DESTINADAS A INTEGRAR O SISTEMA VIÁRIO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

ELÓI ANTÔNIO BESSON, Prefeito Municipal de Portão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e nos termos autorizadores do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941.

**DECRETA:**

Art. 1º) Ficam desapropriadas as áreas abaixo descritas, já declaradas de Utilidade Pública, pelo valor de R\$1,00 (um real):

**I - UMA ÁREA DE TERRAS**, zona urbana desta cidade, no Bairro Portão Velho, destinada a complementação do sistema viário (avenida Cuiabá esquina com a rua Pedro Álvares Cabral), fazendo frente para a rua Pedro Álvares Cabral, dista 170,48m da esquina com a rua Duque de Caxias, com área superficial de 1.620,44m<sup>2</sup>, com as seguintes medidas e confrontações: frente ao norte, no alinhamento da rua Pedro Álvares Cabral, em 92,56m; a sudeste em linha curva, na divisa com área 3 de Nálvia Monteiro, em 16,38m; a sudeste na divisa com área 1 de Nálvia Monteiro, em 28,26m; a sudoeste na divisa com imóveis de Nálvia Monteiro, em 79,54m. Quarteirão indefinido formado pelas ruas Duque de Caxias, Morretinhos, Pessegueiro, Louro, Imbuia, Pedro Álvares Cabral e terras particulares.(a ser desmembrado da Matrícula: 11.756 do livro 2 –RG do ofício do registro de Imóveis de Portão)

**II - UMA ÁREA DE TERRAS**, zona urbana desta cidade, no Bairro Portão Velho, destinada a complementação do sistema viário (rua Imbuia), com área superficial de 1.937,24m<sup>2</sup>, com as seguintes medidas e confrontações: ao sudoeste, sendo parte no alinhamento da rua Imbuia, rua Sergio Luiz da Rosa, área Institucional Municipal e leito da rua Pitangueira, em 101,78m; a oeste com leitos das ruas Pitangueira e Imbuia, em 33,44m; a nordeste com imóvel de Nálvia Monteiro, destinado a área Municipal e área 5 de Nálvia Monteiro, em 128,17m; ao sul no leito da rua Imbuia, em 12,37m(a ser desmembrado da Matrícula: 11.756 do livro 2 –RG do ofício do registro de Imóveis de Portão)


Art. 2º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
**Centro Administrativo Arthur Pedro Müller**

Portão (RS), Gabinete do Prefeito Municipal, 18 de maio de 2010.



**Elói Antônio Besson**  
Prefeito Municipal



**Lirio Antonio Casagrande**  
Secretário Municipal da Administração e Planejamento – Interino

Registrada no Livro nº 28 e Publicada  
no dia 18/05/2010 no painel desta Prefeitura.

**Registre-se e Publique-se.**  
**Data supra.**